



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

Resolução 012/2024 Tocantnia 13 de Novembro de 2024.	2
Resolução 013/2024 Tocantnia 13 de Novembro de 2024.	2
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 071/2024 Tocantnia - TO, 27 de Novembro de 2024	3
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 072/2024 Tocantnia - TO, 27 de Novembro de 2024	3
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 073/2024 Tocantnia - TO, 27 de Novembro de 2024	4





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 516 de 21 de março de 2017

Homologo a resolução nº 012/2024, de 13 de Novembro de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA

Secretária municipal de saúde

Resolução 012/2024 Tocantínia 13 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS 2025)."

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei municipal nº 225/2005 de 15 de março de 2005, alterada pela Lei nº 390/2010 de 22 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 562/2020 de 16 de março de 2020. Considerando a deliberação do pleno, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS 2025)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Tocantínia, aos 13 de Novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES

Presidente do conselho municipal de saúde

Resolução 013/2024 Tocantínia 13 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre a Aprovação Do Plano Municipal de Contigência Para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas (2025)."

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei municipal nº 225/2005 de 15 de março de 2005, alterada pela Lei nº 390/2010 de 22 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 562/2020 de 16 de março de 2020. Considerando a deliberação do pleno, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contigência Para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas (2025)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Tocantínia, aos 13 de Novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES



Presidente do conselho municipal de saúde

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a resolução nº 013/2024, de 13 de Novembro de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia,
Estado do Tocantins, aos 27 dia do mês de
Novembro de 2024.

MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA

Secretária municipal de saúde

MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 071/2024 Tocantínia - TO, 27 de Novembro de 2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 616/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALLACE BEZERRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, a quantia de 02 diárias, sendo cada diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somando um total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na cidade de Goiânia-GO, no período de 18:00hs do dia 27/11/2024 às 19:00 hs do dia 29/11/2024, onde estará deixando paciente Eva da Luz Nunes Ferreira para realização de exames (consultas com especialidades) para prosseguir no transplante renal no Hospital Estadual Dr Alberto Rassi HGG- Goiânia -TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 072/2024 Tocantínia - TO, 27 de Novembro de 2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 616/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Transporte, a quantia de 02 diárias, sendo cada diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somando um total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na cidade de Goiânia-GO, no período de 18:00hs do dia 27/11/2024 às 19:00hs do dia 29/11/2024, onde estará deixando paciente Eva da Luz Nunes Ferreira para realização de exames (Consultas com especialidades) para prosseguir no transplante renal no Hospital Estadual Dr Alberto Rassi HGG- Goiânia -TO.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 27 dia do mês de Novembro de 2024.

contas dos gastos efetivados com este recurso, em caso de não utilização do valor integral, o mesmo será devolvido aos cofres públicos.

Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 27 dia do mês de Novembro de 2024.

MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 073/2024 **Tocantínia - TO, 27 de Novembro de 2024**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 616/2023

Considerando que o servidor WALLACE BEZERRA DOS SANTOS, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde em não raras vezes surgem viagens não programadas para atender demandas do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALLACE BEZERRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, a quantia de valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com abastecimento e manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, com prazo de 60 dias para aplicação e prestação de contas.

Art. 2º - O servidor efetuara a prestação de

